

**Regulamento Prémio Celfocus/ Novabase em Engenharia de Software
2021/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a melhor equipa da Unidade Curricular de Engenharia de Software do Departamento de Engenharia Informática do IST, no ano letivo de 2021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Nome do Prémio)

1. O prémio de mérito académico será designado por Prémio Celfocus /Novabase em Engenharia de Software, devendo como tal ser identificado em todo e qualquer material de divulgação, interna ou externa, quer seja realizada pelo MECENAS quer pelo IST.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar aos BENEFICIÁRIOS terá um valor total de 1.325€ (mil trezentos e vinte cinco euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Regras e condições específicas de atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. Na edição de 2021/2022 os candidatos ao Prémio Novabase em Engenharia de Software serão todos os estudantes do IST inscritos na disciplina de Engenharia de Software do Departamento de Engenharia Informática do IST, concretamente as equipas formadas no âmbito da disciplina, com um máximo de 6 elementos cada.

CLÁUSULA QUINTA
(Critérios de seleção)

1. As equipas serão seriadas de acordo com a sua classificação final no projeto a desenvolver na disciplina no ano letivo em causa, a par com a classificação nas diferentes fases do projeto, bem como de acordo com a sua classificação no exame final da Unidade Curricular, até às centésimas, e mediante avaliação do júri.

CLÁUSULA SEXTA
(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.
2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

Na edição de 2021/2022 o júri deverá ser composto por:

- Nuno Lopes (IST)
- António Rito (IST)
- Luís Ochôa (Celfocus / Novabase)

Lisboa, Junho 2022

